



Ponte de Lima

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

--- O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, declara, para os efeitos previstos na alínea b) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que os recebimentos em atraso, a 31 de dezembro de 2024, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

---A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

VALOR (€)	ECONÓMICA / NATUREZA	
	Classificação	Designação
205,20 €	02020601	MERCADOS E FEIRAS
62 028,14 €	02020603	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA
3 010,55 €	02020605	PUBLICIDADE
17 840,08 €	04012301	MERCADOS E FEIRAS
660,05 €	04012303	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA
193,60 €	0401239999	OUTRAS
30 855,60 €	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTR
1 770,00 €	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS
3 139,00 €	0702080399	OUTROS
9 672,06 €	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS
2 981,65 €	07020999	OUTROS
1 243,87 €	070301	HABITAÇÕES
2 341,86 €	070302	EDIFÍCIOS
364,20 €	08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO
6 000,00 €	0801999999	DIVERSAS
81 358,82 €	08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO
223 664,68 €		

Montante Agregado - Representa pagamentos declarados de forma agregada, dizem respeito a pagamentos com a mesma natureza e em que o seu valor individualmente considerado é inferior a 5.000€.

O Presidente da Câmara Municipal,

Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz (Eng.º)